



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA AMBIENTAL

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Execução de projetos de outorga para desassoreamento, licenciamento ambiental simplificado (cadastro e RAS), licença de operação, projeto técnico de reconstituição de flora, licenciamento ambiental concomitante (LAC 1), cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, outorga de direito de uso de recursos hídricos (água subterrânea), assistência técnica especializada, entre outros.

2. ESCOPO TÉCNICO

A contratada ficará responsável pela Execução dos seguintes serviços:

2.1. Projeto de Outorga de Desassoreamento

2.1.1. Preenchimento do FCE e protocolo na SUPRAM para obtenção do FOB.

2.1.2. Projeto de Outorga:

- a) Requerimento de Outorga;
- b) Formulário Técnico – Águas Superficiais;
 - Identificação do requerente;
 - Responsável Técnico pela outorga;
 - Localização do recurso hídrico;
 - Modalidade de outorga;
 - Uso do recurso hídrico;
 - Finalidade de Uso;
 - Características da finalidade de uso para abastecimento público;
 - Características geográficas e hidrológicas do ponto de captação;
- c) Relatório Técnico:
 - Caracterização e descrição geral do empreendimento;
 - Justificativa da realização da intervenção
 - Apresentar informações referentes ao curso d'água no trecho de intervenção,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- Informar os tipos de equipamentos e processos utilizados na execução do serviço;
 - Informar o tipo de material retirado, o volume e a sua destinação final, bem como o período de duração da intervenção;
- 2.1.3. Protocolo na SUPRAM do processo e acompanhamento até seu parecer final.
- 2.1.4. Envio dos documentos, requerimentos, taxas e demais documentação necessária pertinente ao DMAE.
- 2.1.5. Organização do Processo e Protocolo na SUPRAM do processo e acompanhamento até seu parecer final.

OBS.: Para os processos com intervenção ambiental deverá ser apresentado o Protocolo do pedido de Intervenção em APP no núcleo de regularização de Poços de Caldas quando zona rural e Protocolo no Departamento de Meio Ambiente de Poços de Caldas quando zona urbana.

2.2. LAS – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro e RAS

- 2.2.1. Elaboração dos requerimentos, termo de responsabilidade e demais documentos solicitados pela SUPRAM.
- 2.2.2. Solicitação da Declaração de Certidão de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura;
- 2.2.3. Solicitar demais documentos exigidos pela SUPRAM para o contratante
- 2.2.4. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento durante 04 anos;
- 2.2.5. Protocolo digital e acompanhamento dos processos até seu parecer final;
- 2.2.6. Emissão dos Documentos de Arrecadação Estadual e envio das mesmas para o DMAE..

2.3. Licença de Operação (LO) para Estação de Tratamento de Esgoto

- 2.3.1. Visita técnica.
- 2.3.2. Preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.
- 2.3.3. Recebimento do Formulário de Orientação Básica - FOB, contendo a relação com a documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental, acompanhado do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, onde o pagamento será feito pelo DMAE.



2.3.4. Após reunir a documentação indicada no FOB e pagamento do DAE, deve-se realizar o agendamento online para a formalização do processo de licenciamento ambiental na respectiva SUPRAM.

2.3.5. Acompanhamento do processo até seu parecer final.

2.4. PTRF – Projeto técnico de Reconstituição de Flora

2.4.1. Projeto técnico

- a) Identificação do Empreendedor
- b) Identificação do Empreendimento
- c) Objetivos
- d) Caracterização Ambiental
 - Climática
 - Edáfica
 - Geológica
 - Hídrica
 - Biótica
- e) Caracterização da Fauna e Flora do Empreendimento
- f) Análise das Alterações no Meio Ambiente
- g) Justificativa de Locação do PUP
- h) Propostas de Medidas Mitigadoras e Compensatórias
- i) Reconstituição da Flora
- j) Implantação
- k) Cronograma de Execução Física
- l) Metodologia de Avaliação dos Resultados

2.4.2. Anotação de responsabilidade Técnica – ART de engenheiros agrônomos ou florestais.

2.4.3. Para os processos com intervenção ambiental na zona rural deverá ser protocolado o pedido de Intervenção em APP no núcleo de regularização de Poços de Caldas e quando área urbana deverá ser protocolada no Departamento de Meio Ambiente de Poços de Caldas.

OBS: Os responsáveis técnicos devem acompanhar o andamento do processo no órgão ambiental – DMA Departamento de Meio Ambiente em Poços de Caldas e também participar da reunião do CODEMA na data de análise do projeto.



2.5. LAC 1 – Licenciamento Ambiental Concomitante

2.5.1. Visita técnica.

2.5.2. Preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, inclusive com os critérios locacionais e fatores de restrição ou vedação verificados na IDE-Sisema e encaminhar o requerimento no próprio sistema.

2.5.3. Recebimento do Formulário de Orientação Básica - FOB, contendo a relação com a documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental, acompanhado do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, onde o pagamento será feito pelo DMAE.

2.5.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Arquivo GEO do polígono do empreendimento (shapefile zipado);
- Relatório de Controle Ambiental - RCA ou EIA/RIMA, se requerimento contiver licença prévia – LP;
- Plano de Controle Ambiental - PCA;
- Estudos específicos referentes aos critérios locacionais do empreendimento, quando couber;
- Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal;
- CPF e Carteira de Identidade do Requerente;
- DAE (taxa de licenciamento) e seu comprovante de pagamento;
- Declaração Municipal (uso e ocupação do solo);
- Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) em duas versões (arquivo excel e arquivo assinado e digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE;
- Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental;
- Ressalta-se que documentação específica adicional pode ser solicitada pela SUPRAM de acordo com a atividade realizada.

2.5.5. Após reunir a documentação indicada no FOB e pagamento do DAE, deve-se realizar o agendamento online para a formalização do processo de licenciamento ambiental na respectiva SUPRAM.

2.5.6. Acompanhamento do processo até seu parecer final.



2.6. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF-APP Ibama)

- 2.6.1. Elaboração e reporte do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP);
- 2.6.2. Renovação do Certificado de Regularidade;
- 2.6.3. Emissão das Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) e envio para o DMAE.

2.7. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – Água Subterrânea (Poço Tubular)

- 2.7.1. Preencher os itens de 1 a 7 do Formulário Técnico – Água Subterrânea disponível no site da SUPRAM;
- 2.7.2. Preencher todos os campos referentes a poço tubular do Formulário Técnico – Água Subterrânea (itens 8.3);
- 2.7.3. Preencher os campos pertinentes do Formulário Técnico - Cadastro da Qualidade da Água
- 2.7.4. Caracterização e descrição geral do empreendimento;
- 2.7.5. Finalidade do uso da água no empreendimento;
- 2.7.6. Descrever o procedimento de operação do poço (vazão de bombeamento, características técnicas do equipamento de bombeamento instalado e regime de bombeamento);
- 2.7.7. Descrever os métodos de controle de vazão e níveis de água utilizados;
- 2.7.8. Levantar os poços tubulares e nascentes existentes nas circunvizinhanças do poço tubular em estudo (raio de 500 m) e avaliar as possíveis interferências hidrodinâmicas. Para poços tubulares situados num raio de 200 m apresentar o teste de interferência;
- 2.7.9. Elaborar um relatório sucinto que descreva a geologia local caracterize o(s) sistema(s) aquífero(s) captado(s) pelo poço tubular e sua vulnerabilidade natural;
- 2.7.10. Avaliar as interferências do regime de bombeamento do poço na disponibilidade hídrica local (condições de recarga e descarga);
- 2.7.11. Apresentar boletins das análises físico-químicas e bacteriológicas, quando for o caso.



3. QUANTITATIVO

SERVIÇO	QUANTIDADE
Outorga para desassoreamento	06
LAS/CADASTRO ou LAS/RAS	03
Licença de Operação (LO) de Estação de Tratamento de Esgoto	01
Projeto Técnico de Reconstituição de Flora	05
Licenciamento Ambiental Concomitante	01
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	06
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – Água Subterrânea (Poço Tubular)	01

4. GERAIS

- 4.1. As taxas ambientais emitidas pela SUPRAM para formalização do processo serão pagas pelo DMAE.
- 4.2. O valor do serviço será pago da seguinte forma: 50% do total será pago na apresentação do protocolo de formalização do processo, e o restante do valor será pago após apresentação do certificado de licença.
- 4.3. Os quantitativos deste Termo de Referência foram estimados para uma contratação provável em um período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do DMAE, não estando o DMAE obrigado a adquirir o quantitativo total estimado.
- 4.4. O período de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

Poços de Caldas, 17 de Setembro de 2.019.

Eng. Amanda C. Souto Valim
Seção de Produção e Tratamento
SPE-3/SPE